

Lei nº 337/83

"Disposições sobre nomenclatura de via pública"

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A Travessa Sr. Ceinha Lima, entre a Praça São Sebastião e Rua Frei Paulino, passa a denominar-se Travessa Aida Coelho Duarte Prado (Aida Prado).

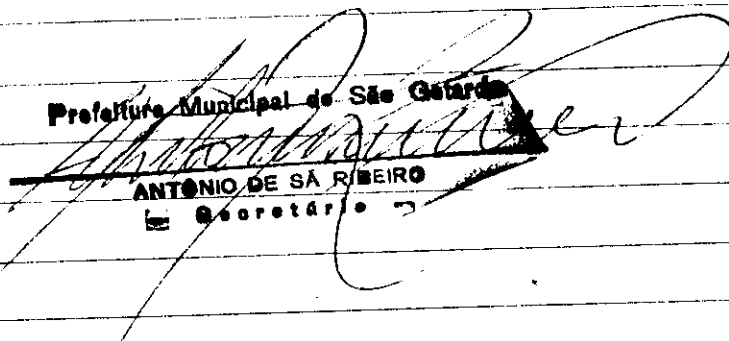
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 26 de outubro de mil, novecentos e oitenta e três. (1983)

  
PAULO UEJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 1983

  
Prefeitura Municipal de São Gotardo  
ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO  
Secretário

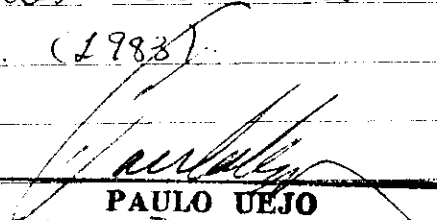
citados no parágrafo 4º do art. 7º do Decreto nº 148/79, utilizados para o cálculo do Imposto Predial e Territorial urbano. IPTU, passam a ser os seguintes:

Casa/sobrado	R\$ 40.000,00
Apartamento	27.700,00
Felheiro	9.800,00
Galpão	16.000,00
Indústria	13.500,00
Loja	24.000,00
Especial	30.700,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 31.12.83, revogadas as disposições em contrário.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de mil, novecentos e oitenta e três. (1983).

  
PAULO UEJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 1983

  
Prefeitura Municipal de São Gotardo

ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO  
- Secretário -